

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 29 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 2842

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 050/2025

2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º112/2024

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **284220259200**



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: TECFERT AGRÍCOLA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de estufas agrícolas, incluindo elaboração do projeto da estufa, entrega dos materiais na propriedade; mão de obra especializada para montagem da estufa e entrega técnica no final da obra, visando o assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que exploram as atividades de olericultura e fruticultura, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias dos agricultores familiares, para atender demanda do município de Cidade Gaúcha/PR, conforme Convênio n.º 029/2025 – DEAGRO, firmado entre a SEAB e o Município de Cidade Gaúcha.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RENAN RIZZATO ESPESSATO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º105/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º34/2024 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º045/2024,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PLENA
MEDICA HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.032.903/0001-36 e a I.E. sob o n° 90.765.694-25, com sede à Rua Souza Naves, n.º 867, Bairro Jardim São Cristovão, no Município de Paranavai/PR, telefone: (44) 3422-9531, e-mail plenamedica@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **RONALDO RODRIGUES DE PAIVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 2.736.796-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 537.555.021-00, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n° 105/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACOR.	QTDE. ACRES.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
002	UN	ÁLCOOL ETÍLICO DE 70º INPM 1L	2.300	575	4,29	12.333,75
003	UN	ÁLCOOL EM GEL A 70º INPM 500G	1.500	375	3,81	7.143,75
011	UN	BACIA PLÁSTICO 05 LITROS	35	09	5,09	222,69
012	UN	BACIA PLÁSTICO 15 LITROS	35	09	8,93	390,69
068	PAR	LUVA DE BORRACHA, P, M E G	1.220	305	6,12	9.333,00
107	PAC	SACO PARA LIXO 60 LITROS COR PRETO	1.400	350	11,35	19.862,50
108	PAC	SACO PARA LIXO 100 LITROS COR PRETO	1.400	350	21,59	37.782,50
115	UN	TOUCA DESCARTÁVEL	150	38	6,76	1.267,50

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 17.667,28 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 88.336,38 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 02 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º112/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2024 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º045/2024,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA
CASOLLI – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **CASOLLI – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.992.483/0001-58 e a I.E. sob o n.º 83.304.844-98, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n.º 72, Bairro Zona 06, no Município de Cianorte/PR, telefone: (44) 3629-4524, e-mail casollicianorte@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia, Sr. **SANDRA MARA MOTA GODOY CASOTI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.010.847-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 836.230.519-34, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n° 112/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACOR.	QTDE. ACRES.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
028	UN	CONCHA PARA FEIJÃO 35 CM	10	03	14,97	187,13
030	UN	COADOR EM FLANELA 120MM.	80	20	5,89	589,00
031	UN	COLHER DE SERVIR 32 CM	110	28	13,49	1.854,88
032	UN	COLHER DE SOPA	100	25	3,59	448,75
036	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES	30	08	13,99	524,63
044	UN	ESCORREDOR PARA LOUÇAS	30	08	44,99	1.687,13
045	UN	ESCUMADEIRA ARROZ 33CM	30	08	16,99	637,13
047	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO	60	15	5,09	381,75
054	UN	FACA DE MESA 20CM	70	18	3,00	262,50
055	UN	FACA DE COZINHA	70	18	12,30	1.076,25
058	CX	FÓSFORO 5 CM	320	80	2,49	996,00
060	UN	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS	25	06	125,49	3.921,56
063	UN	GARFO DE MESA	150	38	2,80	525,00
064	UN	JARRA 4 LITROS	35	-	17,15	600,25
093	UN	PILHA, C2 MÉDIA	260	-	4,69	1.219,40
113	UN	TAPETE PARA PORTA 60X40	50	13	11,32	707,50

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 2.759,84 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 15.618,84 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 02 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de julho de 2024.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA MARA MOTA GODOY CASOTI
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

